



DECRETO Nº 4.645/2024

DISPÕE SOBRE DECRETAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art. 91, inciso XVIII. da Lei Orgânica Municipal; e também de acordo com o que lhe faculta a alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA**, uma área de terreno rural, medindo **4.339,67 m²** (quatro mil, trezentos e trinta e nove metros e sessenta e sete decímetros quadrados), perímetro: **302,72 m**, pertencente a **IRINEU PETERLI**, CPF nº *****.041.207- ****, CI-RG *****.96**** – SSP/ES, brasileiro, casado, aposentado, e s.m **MERCEDES BRAMBILA PETERLI**, inscrita no CPF sob nº *****.970.297- **** e CI-RG nº *****.9**** – SSP/ES, brasileira, casada, do lar, residentes e domiciliados no distrito do Caxixe, zona rural, Município de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, pertencente a uma área total medindo **71.231,20 m²** (setenta e um mil, duzentos e trinta e um metros e 20 decímetros quadrados), iguais a 7,12 32 20 ha.(sete hectares, doze ares, trinta e um centiares e vinte milésimos de centiares),correspondentes a 1(um) alqueire,18 (dezoito) litros e 1.051,20 m² (mil e cinquenta e um metros e vinte decímetros quadrados), e um perímetro de 1.259,82 metros, com suas respectivas benfeitorias, situada em “Alto Caxixe”, Município de Venda Nova do Imigrante-ES, confrontando-se atualmente, ao norte com terreno de Argentino Antônio Dorzenoni, ao sul com terreno de Luís Carlos Cecute, ao leste com terreno de Ivanete Peterle Durães de Oliveira; Almirante Alves Partichelle e a oeste com terreno de Luís Carlos Cardozo Coelho; Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante; Diocese de Cachoeiro do Itapemirim; Luiz Carlos Mieis e



outros; Laerte Pravato, conforme planta em anexo, Registrado sob a matrícula nº 5094, livro 2, ficha 1.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 21 de março de 2024.



JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal